Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.556 , de 22 de outubro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.1316	44905200	15300000	32.580,00
TOTAL			**32.580,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito mencionado no antigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.1316	33903000	10010000	32.580,00
TOTAL			**32.580,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 22 de outubro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500